

**PORTARIA Nº 29/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa visando fornecimento de relógio de ponto eletrônico e materiais pertinentes, instalação de Licença de Ponto OFF (Software de Ponto Eletrônico), bem como a manutenção e conserto dos Pontos Eletrônicos, visando atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO.**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

**CONSIDERANDO** o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Administração, solicita a Contratação de empresa visando fornecimento de relógio de ponto eletrônico e materiais pertinentes, instalação de Licença de Ponto OFF (Software de Ponto Eletrônico), bem como a manutenção e conserto dos Pontos Eletrônicos, visando atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.452.964/0001-88, com sede na Rua Ceara 125 1º ANDAR - CENTRO, Imperatriz - MA, pelas razões elencadas no referido Despacho;

**CONSIDERANDO**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.452.964/0001-88, com sede na Rua Ceara 125 1º ANDAR - CENTRO, Imperatriz - MA, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para o fornecimento dos materiais objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** dispensado o Processo Licitatório para a contratação direta da empresa **ANALOGICATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.452.964/0001-88, com sede na Rua Ceara 125 1º ANDAR - CENTRO, Imperatriz - MA, através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Carrasco Bonito - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f5511c-230420261622442999**